



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: CORREIO URBANO A3 POLÍTICA
Data: 29/09/2012

MPE ajuíza representação contra candidata

O Ministério Público Eleitoral ajuizou uma Representação em face da candidata a vereadora da capital, Lucimara Dantas Passos, afiliada ao partido PCdoB. Segundo o Promotor de Justiça Dr. José Elias Pinho de Oliveira, a representada distribuiu bandeirinhas com o seu número e logomarca de campanha durante o desfile das escolas municipais, evento comemorativo ao Dia da Independência do Brasil.

Consta da Representação, que no material distribuído pela candidata, era possível encontrar símbolos parecidos com os

da prefeitura, mais precisamente os que fazem alusão silenciosa ao seu cargo de secretária licenciada da EMSURB. Além disso, a Sra. Lucimara utilizava os vendedores ambulantes que estavam no local para fazer a distribuição.

De acordo com a Representação, a Legislação Eleitoral veda este tipo de prática, pois proporciona aos candidatos uma vantagem que desequilibra o pleito eleitoral. Segundo o § 6 do art. 39 da Lei das Eleições – acrescentado pela Lei 11.300/06 – é proibida “a confecção, utilização, dis-

tribuição, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

Baseado nisso, o MPE pede para que todas as bandeiras em posse da referida candidata a vereadora sejam recolhidas imediatamente e que sua distribuição seja proibida, sob pena de crime de desobediência eleitoral. O Agente Ministerial também pediu que a candidata pagasse uma multa diária nos termos do art. 461 do Código de Processo Civil.